



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 003/2025

Setor/Seção requisitante: **Seção de Tratamento de Água**

Responsável pela Demanda: **Carlos Eduardo Vitor da Silva**

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, Parecer Único 40.171/2014 e Conama 430.

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

A Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAAE) é responsável pelo fornecimento de água e esgoto em Três Pontas e deve manter altos padrões de qualidade para garantir a saúde pública e cumprir as normativas legais. A Portaria GM/MS Nº 888/2021 e outras regulamentações determinam parâmetros físicos, químicos e microbiológicos essenciais para a potabilidade da água. O cumprimento dessas normas evita penalidades e preserva a credibilidade da autarquia.

Além disso, o SAAE realiza análises regulares da água em diversos pontos da rede e nos mananciais, para garantir que a água fornecida seja segura para consumo. Esse monitoramento contínuo permite identificar e corrigir problemas, prevenindo riscos à saúde e mantendo a confiança da população no serviço de abastecimento de água. Assim, a manutenção da qualidade da água é uma obrigação legal e uma responsabilidade social do SAAE.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

A Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAAE) já possui um contrato vigente, oriundo da adesão ao processo do CISAB Sul, que resultou no PRC 011/2024 e no registro externo nº 002/2024, com a contratação de diversas análises, incluindo a análise de código 74805, que se refere a amostras de corpos hídricos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

Contudo, após avaliação das necessidades operacionais, constatou-se que o quantitativo de 24 unidades previstas inicialmente não será suficiente para atender a demanda de monitoramento da qualidade da água, dado o aumento da necessidade de controle e fiscalização contínua da qualidade hídrica. Sendo assim, será realizada a adesão de 12 unidades adicionais, garantindo que o processo de análise seja cumprido adequadamente.

Esta adesão ocorrerá com a mesma vigência do PRC 011/24, tendo como término a data de 14/04/2025, assegurando a continuidade do monitoramento da qualidade da água fornecida à população e atendendo plenamente às exigências legais e regulamentares estabelecidas.

- Quais os resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a adesão de mais 12 unidades de análise visam garantir a qualidade contínua da água fornecida à população de Três Pontas, ampliando o monitoramento e assegurando que os padrões de potabilidade sejam rigorosamente cumpridos. Com o aumento da quantidade de amostras analisadas, espera-se atender plenamente à demanda operacional e garantir que todas as áreas de captação e distribuição de água sejam monitoradas de forma adequada.

Além disso, a medida visa prevenir riscos à saúde pública, ao possibilitar a detecção precoce de possíveis contaminações ou variações nos parâmetros de qualidade da água. Essa abordagem proativa contribui para a prevenção de doenças relacionadas ao consumo de água não potável, protegendo a saúde da população.

Outro resultado esperado é o cumprimento das regulamentações legais e normativas vigentes, como a Portaria GM/MS Nº 888/2021, evitando possíveis penalidades e mantendo a conformidade com os órgãos reguladores. A adesão de unidades adicionais também fortalece a transparência e o compromisso do SAAE com a comunidade, garantindo um serviço de abastecimento de água seguro, confiável e de alta qualidade.

Por fim, a ampliação do programa de análise proporcionará acompanhamento contínuo até a data de 14/04/2025, garantindo a identificação rápida de problemas e permitindo a implementação de medidas corretivas, o que manterá a confiança da população no serviço prestado pela autarquia.

- Informar onde o serviço ou produto será realizado

Pontalete, Quilombo e Córrego da Boa Vista

- Justificar se a aquisição será por item ou lote



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

O serviço será contratado por item.

- Justificar a necessidade de amostra

Não será necessário amostra.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço

A prestação do serviço será parcelada conforme o cronograma de análises.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

O critério será menor preço

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contas Anual (PCA) 2025, pois inicialmente esperava-se que o quantitativo de 24 unidades de análise, contratado anteriormente, fosse suficiente para atender às demandas de monitoramento da qualidade da água. Contudo, após a avaliação das necessidades operacionais e a constatação de que esse número não será suficiente para cobrir a totalidade das áreas de captação e distribuição, decidiu-se pela adesão de 12 unidades adicionais. Essa medida visa garantir que o monitoramento continue atendendo aos parâmetros exigidos pelas regulamentações, assegurando a potabilidade da água fornecida à população e cumprindo com as normativas de saúde pública e ambientais.

3. Descrições e quantidades

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QTD	VAL. UNIT	TOTAL
10	74805	Análise em amostras do corpo hídrico receptor – parâmetros: DBO (mg/L), DQO (mg/L), oxigênio dissolvido (mg/L), pH, substâncias tensoativas (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), turbidez (UNT), Cloreto Total (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), contagem de Escherichia Coli. (NMP), condutividade elétrica, cádmio, chumbo, cianobactérias, cloreto, clorofila a, cobre, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, sulfetos, zinco. Coletadas nos seguintes pontos: 1-Montante do tratamento da ETE, 2- Jusante do tratamento da ETE, sendo 06 (seis) coletas de amostra para cada bimestre.	PONTALETE QUILOMBO	12	R\$ 506,29	R\$ 6.075,48



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

		Periodicidade das análises: bimestral				
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

Fonte do preço de referência:

Contratação realizada pelo CISAB SUL (Ata de Registro de Preços n.º 001/2024), valor total R\$ 6.075,48 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos.).

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

O serviço será prestado em até cinco dias da emissão da Ordem de Compras

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução será conforme cronograma acima

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Carlos Eduardo Vitor da Silva (35) 98862-4104

4.4 Vigência da contratação:

Até 14/04/2025.

4.5 Previsão de data para a contratação

Janeiro/2025

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)

Não

4.7 Prazo de garantia

Não se aplica

4.8 Requisitos de Contratação

Conforme estipulado no Edital do CISAB SUL

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

No próprio edital do CISAB SUL foram previstas algumas medidas mitigadoras de impacto ambiental. Conforme descrito abaixo:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos e serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 06 de 15/03/2013 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos->

5. Análise de Riscos

No edital do Cisab foram estabelecidas medidas para a mitigação dos possíveis riscos, como plano de amostragem, transporte adequado das amostras, apresentação de relatórios concisos, ações corretivas e de monitoramento quando necessário, entre outros.

6. Viabilidade da contratação

Com a Adesão o SAAE irá se beneficiar com os preços competitivos negociados na ata de registro de preços, garantindo economia financeira em relação aos preços de mercado e com relação ao contrato atual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação, para eventual distrato dos contratos junto a empresa Qualin e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 13 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Vitor da Silva
Coordenador da Seção de Tratamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

Estudo Técnico Preliminar n.º 003/2025

Aprovação da Demanda para compra

(☒) Sim

(☐) Não

Três Pontas, 13 de janeiro de 2025.

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva:

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668

Assinado de forma digital por
MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2025.01.13 15:39:20 -03'00'